

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano IV | Edição nº 740



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	14
Licitações e Contratos	47
Atas de Sessões	47
Dispensas	48
Aditivos / Aditamentos / Supressões	48
Chamadas Públicas	48
Contratos	61
Homologação / Adjudicação	61

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.311, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022**

Revoga e confere nova redação aos dispositivos da Lei nº 994, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências correlatas.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 994, de 07 de agosto de 1997, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural será constituído de 06 (seis) membros titulares, com seus respectivos suplentes, sendo:

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes da Prefeitura Municipal de Itupeva, sendo:

a) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura;

b) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente;

c) 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

II - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes dos agricultores do Município de Itupeva.” (NR)

Art. 2º Fica revogado o artigo 8º da Lei nº 994, de 07 de agosto de 1997.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 11 de outubro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

LEI Nº 2.312, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Vereadora ANA PAULA MARCIANO

Denomina a Avenida 01 (um) do bairro Eco Park Empresarial, localizado no

Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Avenida Domingos José Delgado.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Avenida 01 (um) do bairro Eco Park Empresarial, localizado no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se:

Avenida Domingos José Delgado

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o mapa de localização, descrição perimétrica da via, bem como a biografia do cidadão homenageado.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de outubro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e

Fundiários

BIOGRAFIA

Domingos José Delgado, nascido em 24 de julho de 1961, na cidade de Cardeal-SP, foi casado com Agnes Schoenback, onde tiveram duas filhas.

Moraram por vários e vários anos no bairro do Jacaré na cidade de Cabreúva-SP, onde sempre trabalhou com agricultura familiar, em meados dos anos 90 mudou-se para Jundiá-SP, onde foi professor de informática o qual conseguiu abrir sua lan house e logo ampliando mais um pequeno espaço de informática o qual aos poucos só aumentava.

Sua família possuía no Bairro Moinho, neste Município de Itupeva, uma pequena propriedade agrícola bem próxima ao Sítio Santa Rosa, hoje também conhecido como Sítio Sediane, já na época trabalhava também com horti-fruti e mantinha uma estufa.

Passaram anos mantendo a tradição rural do pequeno produtor, com pequena variedade de frutas, alfaces em estufas e tomates produzidas anualmente, para atender também ao turista que deseja conhecer a vida no campo.

Um homem que fazia da defesa da natureza e da agricultura o seu ideal, onde procurava mostrar o verdadeiro valor do produtor rural, que faz da terra, a riqueza maior deste país.

Domingos José Delgado foi professor de Informática, chefe da casa e da lavoura, até seu falecimento no dia 30 de agosto de 1997, deixando um legado de honestidade e profissionalismo aos amigos e seus entes queridos.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI Nº
2312 / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Eco Park Empresarial

Avenida Um (01)

Situa-se à novecentos e setenta e oito metros e cinquenta e cinco centímetros (978,55m) de distância do cruzamento da Rodovia Vice Prefeito Hermenegildo Tonoli com a Rua Prefeito José Carlos, lado direito de quem da Rodovia entra na Rua Prefeito José Carlos, partindo do ponto de tangência do alargamento da Rua Prefeito José Carlos com o lote número onze (11) da Quadra A, segue em curva à direita com raio de quinze metros (15,00m) numa distância de vinte e três metros e noventa e três centímetros (23,93m) confrontando com o lote número onze (11) da Quadra A; daí segue com a distância de treze metros e noventa e nove centímetros (13,99m) em reta, confrontando com o lote número onze (11) da Quadra A; daí segue em curva à direita com raio de cinquenta metros (50,00m) numa distância de vinte e cinco metros e setenta e sete centímetros (25,77m) confrontando com parte do lote número onze (11) e parte do lote número dez (10) da Quadra A; daí segue numa distância de cento e noventa e oito metros e cinquenta e seis centímetros (198,56m) confrontando com parte do lote número dez (10) da Quadra A, lotes números nove (09), oito (08), sete (07), seis (06), cinco (05), quatro (04), três (03), dois (02) e um (01) da Quadra A; daí segue em curva à direita com raio de nove metros (9,00m) numa distância de oito metros e sessenta e dois centímetros (8,62m) confrontando com a Área Verde Seis (06); daí deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio de vinte e quatro metros (24,00m) numa distância de vinte e nove metros e quarenta e quatro centímetros (29,44m) confrontando com a Praça Um (01) e Trecho Dois (02); daí deflete à esquerda e segue em curva à direita com raio nove metros (9,00m) numa distância de oito metros e sessenta e dois centímetros (8,62m) confrontando com a Área Verde Oito (08); daí segue com a distância de duzentos metros e oitenta e seis centímetros (200,86m) em reta, confrontando com parte da Área Verde Oito (08), lotes números um (01), dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05), seis (06), sete (07), oito (08), nove (09) e parte do lote número dez (10) da Quadra B; daí segue em curva à direita com raio cinquenta metros (50,00m) numa distância de cinco metros e dezoito centímetros (5,18m) confrontando com parte do lote número dez (10) da Quadra B; daí segue com a distância de trinta e três metros e oito centímetros (33,08m) em reta confrontando com parte do lote número dez (10) da Quadra B e parte da Área

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

Institucional Três (03); daí deflete à esquerda com a distância de vinte e oito metros e trinta centímetros (28,30m) em reta, confrontando com parte da Área Institucional Três (03); daí segue em curva à direita com raio de quinze metros (15,00m) numa distância de quinze metros e oitenta e quatro centímetros (15,84m) confrontando com parte da Área Institucional Três (03); daí deflete à esquerda com a distância de setenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (77,55m) em reta até o ponto inicial, confrontando com o alargamento da Rua Prefeito José Carlos, encerrando com uma área de **6.241,12 metros quadrados**.

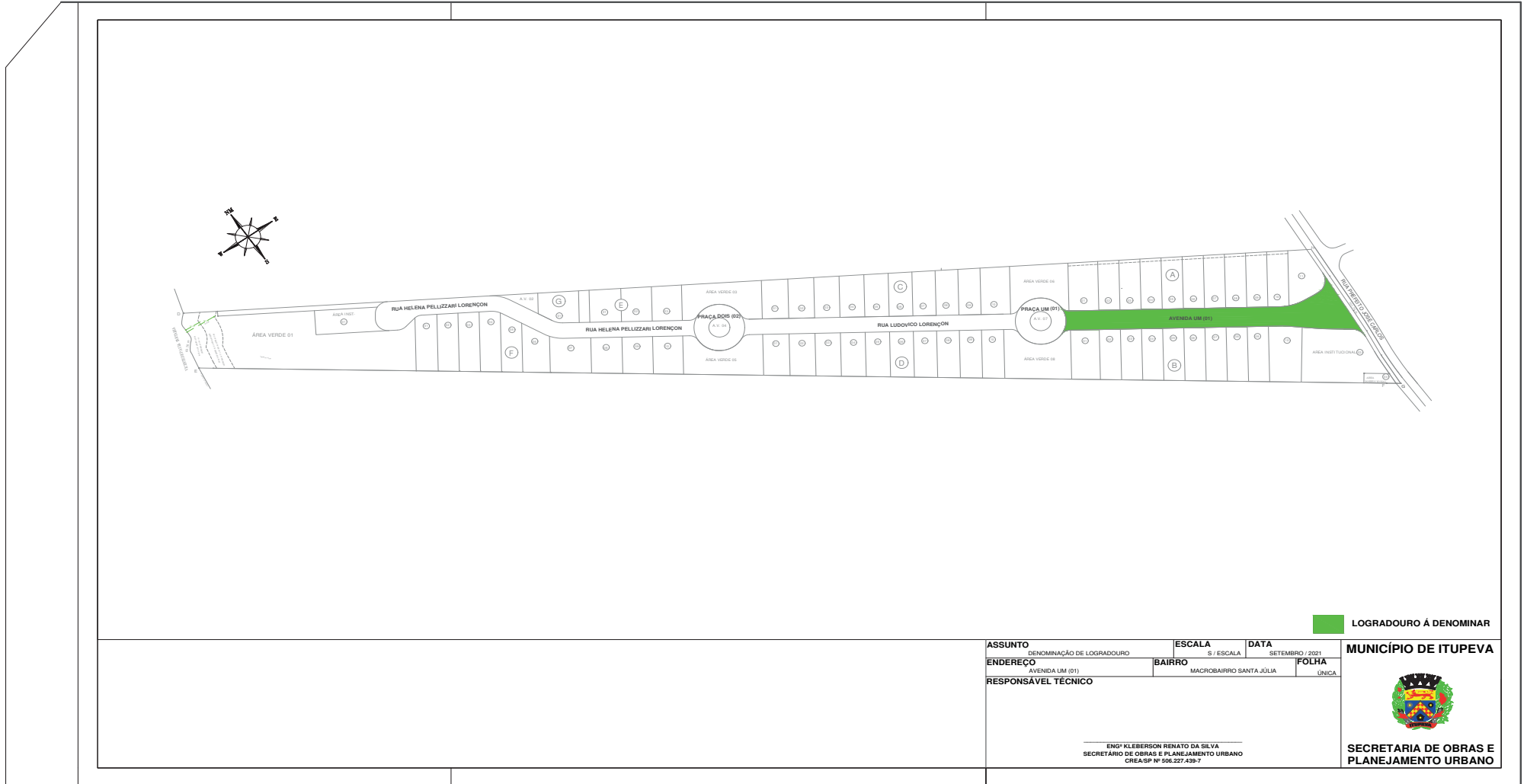
Itupeva, 27 de setembro de 2021.

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CPF ***522688** em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).



ASSUNTO		ESCALA	DATA	 MUNICÍPIO DE ITUPEVA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		S / ESCALA	SETEMBRO / 2021	
ENDEREÇO	BAIRRO	FOLHA		
AVENIDA UM (01)	MACROBAIRRO SANTA JÚLIA	ÚNICA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO				
ENO ^o KLEBERSON RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 506.227.439-7				

Para conferir o original, acesse: <https://www.dfoe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>



Prefeitura de
Itupeva

LEI Nº 2.313, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Autoria: Vereadora CÍCERA RODRIGUES ALVES ZANATA.

Denomina a Rua 03 (três), do Bairro Bela Vista, no Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Rua Ricardo Utrilia.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Rua 03 (três) localizada no Bairro Bela Vista, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se RUA RICARDO UTRILIA.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perítrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários



Prefeitura de
Itupeva

Lei nº 2.313/2022

02

BIOGRAFIA

Ricardo Utrilia



Nasceu em 09 de setembro de 1978, na cidade de Jundiaí/SP, filho de Jose Utrilia Cardozo e Aparecida de Lourdes Sanjita Utrilia. No ano de 1990, Ricardo e sua família vieram morar na cidade de Itupeva, no bairro Santa Fé.

A família Utrilia foi acolhida com muito carinho pelos moradores de Itupeva, tornando-se assim, Itupeva, a cidade natal do coração de toda a família.

O jovem Ricardinho, como era carinhosamente chamado, conquistou inúmeros amigos nas escolas da cidade, frequentou escolas do bairro Santa Fé, Jardim Buriti e a Escola Estadual José Polli.

Foi um rapaz muito querido, pois tinha um jeito muito alegre e carismático de ser.

Ricardo possuía muitos sonhos, porém, só pode realizar dois deles antes de falecer. Realizou seu primeiro sonho que era o de ser pai.

Aos 19 anos de idade, realizou seu segundo sonho, que era o de ter uma moto, contudo, quando retornava para casa, colidiu com uma caminhonete, vindo a falecer.

Na época do acidente, tinha uma namorada chamada Roseli, que é a mãe de sua filha, Jéssica Utrilia. Jéssica conta hoje com 25 anos de idade e reside desde seu nascimento, no bairro Vila Independência, em Itupeva.

Toda sua família reside até os dias atuais em Itupeva, dentre eles, trabalhadores e servidores públicos municipais, seu cunhado, Pinheiro, é membro da Guarda Civil Municipal de Itupeva, sua irmã Rosângela trabalhou muitos anos em empresas particulares na cidade, ainda, foi condutora de transporte escolar, a “tia Rose”, como era chamada, sua irmã Tânia, possui um café colonial na cidade de Indaiatuba, e presta serviços para vários comércios da cidade de Itupeva. Para todos eles, ficaram às lembranças de amor, carinho e respeito por aquele jovem amoroso, íntegro e sonhador.



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

MEMORIAL DESCRITIVO

ANEXO A LEI Nº
2313 / 2022

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Prefeitura Municipal de Itupeva

Bairro: Bela Vista

A **Rua Três (03)** inicia-se:

No ponto B15 situado no limite com a Rua 1 e o lote 8 da "Quadra B" com azimute de 297°56'53" medindo quarenta e cinco metros e oitenta e sete centímetros (45,87m) confrontando com o lote 8 da "Quadra B" até o ponto B14; do ponto B14 segue com azimute 298°03'10" por cinquenta e um metros e noventa e sete centímetros (51,97m) confrontando com o lote 7 da "Quadra B" até o ponto B13; do ponto B13 segue com azimute 297°36'33" por cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros (52,67m) confrontando com o lote 6 da "Quadra B" até o ponto B12; do ponto B12 segue com azimute 297°57'36" por trinta e um metros e trinta e nove centímetros (31,39m) confrontando com o lote 5 da "Quadra B" até o ponto M6; do ponto M6 deflete a direita e segue com azimute 44°24'33" por treze metros e cinquenta e três centímetros (13,53m) confrontando com o imóvel objeto da matrícula 19.474 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiá, até o ponto M7; do ponto M7 deflete a direita e segue com azimute 117°04'46" por cinquenta e sete metros e cinquenta e dois centímetros (57,52m) confrontando com o lote 3 da "Quadra C" até o ponto C5; do ponto C5 segue com azimute 117°28'03" por trinta e cinco metros e setenta e oito centímetros (35,78m) confrontando com o lote 2 da "Quadra C" até o ponto C4; do ponto C4 segue com azimute 118°04'41" por oitenta e cinco metros e cinco centímetros (85,05m) confrontando com o lote 1 da "Quadra C" até o ponto C3; do ponto C3 deflete a direita e segue com azimute 209°08'09" por treze metros e setenta e quatro centímetros (13,74m) confrontando com a Rua 1 até o ponto B15, ponto inicial desta descrição, encerrando com área de **2.458,77 metros quadrados**.

Itupeva, 14 de dezembro de 2021.

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
MATRÍCULA Nº 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>



ANEXO A LEI Nº
2313 / 2022



DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO			LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO BELA VISTA	DATA NOVEMBRO/2021	FOLHA ÚNICA	MUNICÍPIO DE ITUPEVA
ENDEREÇO RUA TRÊS (03)	ESCALA S / ESCALA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. KLEBERSON RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP Nº 508.227.439-7			 SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>



LEI Nº 2.314, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022
Autoria: Vereador VALDEMIR RODRIGUES DA SILVA
(GRANDÃO)

Denomina a Estrada Municipal IVA-321, localizada no Macrobairro Prata, Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de Estrada Municipal Irene Balone Barbi.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2022, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º A Estrada Municipal IVA-321, localizada no Macrobairro Prata, neste Município de Itupeva, Estado de São Paulo, passa a denominar-se: Estrada Municipal Irene Balone Barbi.

Art. 2º Faz parte integrante da presente Lei o croqui da via pública a ser denominada, bem como a descrição perimétrica e biografia da pessoa homenageada.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupeva, 11 de outubro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSE CLEVE KUSTER

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Lei nº 2.314/2022 02

BIOGRAFIA

IRENE BALONE BARBI

Nasceu na data de 16/12/1934 (Dezesseis de dezembro de mil novecentos e trinta e quatro) na cidade Itupeva, Estado de São Paulo, filha de Angelo Balone e Maria Testa Baloni, funcionários da Fazenda São João, por quase toda a vida.

Nascida e criada na Fazenda São João, aos 8 (oito) anos de idade ficou órfã de mãe. Sendo a terceira filha de seis irmãos, ajudou as irmãs mais velhas a criarem os irmãos mais novos.

Trabalhou na agricultura junto ao seu pai e os irmãos, também de copeira na sede da Fazenda São João.

Em 02/10/1965 (Dois de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco), casou-se com Adolpho Barbi, na Igreja da Fazenda Inhandjara, aonde morou até o falecimento do seu esposo.

Dessa união nasceram dois filhos Adolpho Barbi Filho e Denise Aparecida Barbi.

Sempre Católica, sua religião desde o nascimento,

sempre esteve muito presente nas atividades religiosas da cidade.

Seu esposo era um dos fundadores da Romaria de Itupeva, na qual fez parte de 1955 a 1980, contando sempre com o apoio da sua companheira.

Pessoa muito determinada, sempre prezou a família e amigos; esteve sempre presente na vida dos dois enteados Antônio Barbi e José Gualberto Barbi, frutos do primeiro casamento do seu esposo.

Avó de 5 (cinco) netos, sempre cuidou com muito carinho de todos.

Após o falecimento de seu esposo em 27/11/2003 (Vinte sete de novembro de dois mil e três), mudou-se para rua Indaiatuba, nº 37, Jardim Samambaia, na cidade de Itupeva, aonde fez muitos amigos e era querida por todos.

Em 20/07/2016 (Vinte de julho de dois mil e dezesseis), veio a falecer deixando uma linda história de vida e deixando muitas lembranças e recordações à familiares e amigos.

.....



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Obras e Planejamento
Urbano

ANEXO A LEI N°
2314 / 2022

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Denominação de Logradouro

Proprietário da Área: Município de Itupeva

Bairro: Macrobairro Prata

A **Estrada Municipal IVA-321** inicia-se:

No cruzamento da Estrada Municipal Jacinto Foga (antiga Estrada Municipal IVA-165) e segue por aproximadamente **6.242,00m** até atingir o cruzamento com Estrada Municipal Benedito de Souza (antiga Estrada Municipal IVA-136).

Itupeva, 02 de dezembro de 2021.

KLEBERSON RENATO DA SILVA
Secretário de Obras e Planejamento Urbano
CREA/SP nº 506.227.439-7

FABIANA GISLAÏNE COBUCCI
ENGENHEIRA CIVIL
MATRÍCULA N° 2828

Av. Eduardo Anibal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas | Itupeva-SP
CEP 13.295-522 | Fone: 11 4591-8100



ANEXO A LEI N
2314 / 2022

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO		LOGRADOURO A SER DENOMINADO
BAIRRO MACROBAIRRO PRATA	DATA DEZEMBRO/2021	FOLHA ÚNICA
ENDEREÇO ESTRADA MUNICIPAL IVA - 321	ESCALA S/ ESCALA	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ENG. KLEBERSON RENATO DA SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO CREA/SP N° 508.227.439-7	 MUNICÍPIO DE ITUPEVA SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>



Decretos



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.519, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 17.193.883,95, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

45 - 01.04.06.181.0030.2.020.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
47 - 01.04.06.181.0030.2.020.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	100.000,00
48 - 01.04.06.181.0030.2.020.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	34.333,34

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.03 - GESTÃO DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS

105 - 03.03.04.122.0006.2.007.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.075,20
--	----------

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	135.000,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	64.000,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	58.000,00
134 - 04.01.28.843.0006.0.001.469091.01.1100000. - SENTENÇAS JUDICIAIS	12.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

137 - 05.01.15.122.0004.2.033.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.103,68
139 - 05.01.15.122.0004.2.033.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.087,08

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

190 - 06.01.15.451.0004.2.110.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.536,15
--	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

209 - 07.01.12.306.0024.2.079.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.190,63
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.570,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.014,73
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	145.583,48
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193,16
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.316,93
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.830,27
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	270.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.096,18
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,60
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	330,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.126,45
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399,39
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	426,69
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	851,61
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.007,21
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	523.966,34

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.674,53
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.620.000,00
218 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	224.300,00
228 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.000,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	29.851,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	14.700,00
230 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.448,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	14.800,00
237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	83.000,00
237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	80.000,00
240 - 07.01.12.361.0019.2.069.339092.01.2200000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	29.900,00
251 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	95.606,38
251 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	53.996,19

Av. Eduardo Anibal Loureçõn, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

251 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	195.580,58
252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	392,00
252 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	96.000,48
263 - 07.01.12.365.0020.1.052.449051.01.2120000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	32.550,00
299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
299 - 07.01.12.365.0020.2.086.339039.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
303 - 07.01.12.365.0020.2.086.339092.01.2120000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	199.979,62
311 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.177,71
313 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	14.799,77
319 - 07.01.12.367.0019.2.073.335039.01.2400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.322,82
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	109.561,59
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.978,20
320 - 07.01.12.368.0007.2.085.319011.01.2200000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	242.984,42
322 - 07.01.12.368.0007.2.085.319016.01.2200000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.121,43
325 - 07.01.12.368.0007.2.085.339030.01.2200000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.200,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.300,00
326 - 07.01.12.368.0007.2.085.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	74.521,51
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.780,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.560,80
330 - 07.01.12.368.0007.2.085.339049.01.2200000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	17.173,35
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
377 - 09.01.10.122.0008.2.033.339039.01.3100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.551,00

Av. Eduardo Anibal Loureçõn, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

380 - 09.01.10.122.0008.2.033.339049.01.3100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.026,68
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	557,58
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	84,14
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	83,25
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	12.293,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.655,90
405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	430,00
405 - 09.01.10.301.0008.2.057.339036.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.897,64
410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	28.200,00
410 - 09.01.10.301.0008.2.057.339046.01.3010000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	56.000,00
414 - 09.01.10.301.0008.2.057.449052.01.3010000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.390,00
428 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	10.000,00
428 - 09.01.10.302.0008.2.049.335039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	20.393,03
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00
438 - 09.01.10.302.0008.2.049.339093.01.3020000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	170.000,00
441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
450 - 09.01.10.303.0008.2.064.319113.01.3040000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	13.727,07
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.060,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
451 - 09.01.10.303.0008.2.064.339030.01.3040000. - MATERIAL DE CONSUMO	35.612,62

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

460 - 09.01.10.303.0008.2.064.339049.01.3040000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	6.600,00
462 - 09.01.10.303.0008.2.064.449052.01.3040000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000,00
471 - 09.01.10.304.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
474 - 09.01.10.304.0008.2.062.339036.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.124,00
477 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.325,31
492 - 09.01.10.305.0008.2.062.339040.01.3030000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	400,00
493 - 09.01.10.305.0008.2.062.339046.01.3030000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	290,00
941 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000. - CONTRATO DE GESTÃO-	8.314.994,55
941 - 09.01.10.302.0008.2.067.335085.01.3020000. - CONTRATO DE GESTÃO-	1.334.650,96
1002 - 09.01.10.301.0008.2.057.319011.05.3130000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
1003 - 09.01.10.301.0008.2.057.319013.05.3130000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
1007 - 09.01.10.301.0008.2.057.319016.05.3130000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	44.786,00
1084 - 09.01.10.302.0008.2.067.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	8,00
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
1136 - 09.01.10.302.0008.2.067.449052.01.8000015. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.230,00
1233 - 09.01.10.301.0008.2.057.339049.05.3130000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	120.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.500,00
812 - 11.02.08.122.0029.2.120.339036.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.915,37
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.173,72
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.318,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.055,00
818 - 11.02.08.122.0029.2.120.339046.01.5100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.300,00
921 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

921 - 11.02.08.122.0029.2.120.319011.02.5000005. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.520,00
1125 - 11.02.08.122.0029.2.120.449052.01.5100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.600,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA	
586 - 12.01.20.606.0010.2.056.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30,18
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
662 - 13.02.15.452.0015.2.091.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.270,46
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.886,35
663 - 13.02.15.452.0015.2.091.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.185,94
664 - 13.02.15.452.0015.2.091.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	29.209,40
666 - 13.02.15.452.0015.2.091.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	16.921,97
13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.666,65
693 - 13.04.18.542.0014.2.021.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.714,61
694 - 13.04.18.542.0014.2.021.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.122,99
13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
718 - 13.06.18.542.0025.2.098.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.854,16
722 - 13.06.18.542.0025.2.098.319113.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	1.343,28
13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.545,60
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.621,03
906 - 13.08.15.453.0026.2.108.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.127,13

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

907 - 13.08.15.453.0026.2.108.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.922,41
912 - 13.08.15.453.0026.2.108.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.620,16
14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO	
14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO	
760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.100,00
760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.486,01
760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.936,49
760 - 14.02.23.691.0005.2.145.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.303,31
761 - 14.02.23.691.0005.2.145.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
761 - 14.02.23.691.0005.2.145.319013.01.1100000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.863,50
Total Suplementação:	17.193.883,95

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.04 - GESTÃO DA GUARDA MUNICIPAL

38 - 01.04.06.181.0030.2.020.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
43 - 01.04.06.181.0030.2.020.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.551,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.780,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.055,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	64.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	58.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureção, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 12.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

219 - 07.01.12.361.0019.2.069.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	193,16
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.570,00
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
221 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2610000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
222 - 07.01.12.361.0019.2.069.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.316,93
224 - 07.01.12.361.0019.2.069.319016.02.2620000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.830,27
226 - 07.01.12.361.0019.2.069.319094.02.2620000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	270.000,00
227 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	32.550,00
227 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	14.700,00
227 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.01.2200000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	2.560,80
229 - 07.01.12.361.0019.2.069.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	17.096,18
231 - 07.01.12.361.0019.2.069.339030.02.2620000. - MATERIAL DE CONSUMO	0,60
232 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
233 - 07.01.12.361.0019.2.069.339036.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.851,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300,00
234 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.700,00
235 - 07.01.12.361.0019.2.069.339039.02.2620000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	330,00
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	65.000,00
236 - 07.01.12.361.0019.2.069.339040.01.2200000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	29.900,00
239 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	145.583,48
239 - 07.01.12.361.0019.2.069.339049.02.2620000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	224.300,00
241 - 07.01.12.361.0019.2.069.449051.02.2620000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	72.126,45

Av. Eduardo Anibal Loureção, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

243 - 07.01.12.361.0019.2.069.449052.02.2620000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
245 - 07.01.12.361.0019.2.075.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.300,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.800,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
246 - 07.01.12.361.0019.2.077.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.448,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
250 - 07.01.12.361.0024.2.080.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	199.979,62
266 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2610000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.620.000,00
267 - 07.01.12.365.0020.2.084.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	122.674,53
270 - 07.01.12.365.0020.2.084.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	523.966,34
276 - 07.01.12.365.0020.2.084.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	29.007,21
287 - 07.01.12.365.0020.2.086.319011.02.2620000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	851,61
290 - 07.01.12.365.0020.2.086.319013.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	426,69
293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	83.000,00
293 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.01.2120000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	80.000,00
295 - 07.01.12.365.0020.2.086.319113.02.2620000. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	399,39
298 - 07.01.12.365.0020.2.086.339036.01.2120000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
300 - 07.01.12.365.0020.2.086.339040.01.2120000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	100,00
309 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
310 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	14.799,77
310 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	53.996,19
311 - 07.01.12.365.0024.2.081.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	392,00
312 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
313 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.02.2000001. - MATERIAL DE CONSUMO	95.606,38

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

314 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	108.000,00
314 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	46.177,71
314 - 07.01.12.365.0024.2.082.339030.05.2830000. - MATERIAL DE CONSUMO	96.000,48
316 - 07.01.12.365.0024.2.082.339039.02.2000001. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	195.580,58
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
327 - 07.01.12.368.0007.2.085.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.322,82
334 - 07.01.12.368.0007.2.087.339039.01.2200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	28.200,00
378 - 09.01.10.122.0008.2.033.339040.01.3100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	56.000,00
401 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	8.390,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	430,00
406 - 09.01.10.301.0008.2.057.339039.01.3010000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.293,00
416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	557,58
422 - 09.01.10.302.0008.2.049.319011.01.3020000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.334.650,96
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
429 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.655,90
430 - 09.01.10.302.0008.2.049.339030.05.3020004. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
432 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00
433 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.05.3020004. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.393,03
441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	84,14
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.612,62
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.314.994,55
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200,00
476 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.325,31
477 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.060,00
477 - 09.01.10.304.0008.2.062.339039.01.3200000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
484 - 09.01.10.304.0008.2.062.449052.01.3200000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.500,00
489 - 09.01.10.305.0008.2.062.339030.01.3030000. - MATERIAL DE CONSUMO	83,25
491 - 09.01.10.305.0008.2.062.339039.01.3030000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	290,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	36.000,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
1116 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.3120001. - MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00
1161 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.8000006. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.230,00
1164 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.8000301. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
1164 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.8000301. - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
1164 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.8000301. - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
1164 - 09.01.10.301.0008.2.057.339030.05.8000301. - MATERIAL DE CONSUMO	44.786,00
1192 - 09.01.10.302.0008.2.049.339039.02.3020017. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.173,72
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	22.318,00
809 - 11.02.08.122.0029.2.120.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.600,00
814 - 11.02.08.122.0029.2.120.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.520,00

Av. Eduardo Anibal Loureçõn, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

817 - 11.02.08.122.0029.2.120.339040.01.5100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31.500,00
819 - 11.02.08.122.0029.2.120.339049.01.5100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.300,00
825 - 11.02.08.242.0029.2.124.339030.01.5100000. - MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
920 - 11.02.08.122.0029.2.120.319113.02.5000005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
920 - 11.02.08.122.0029.2.120.319113.02.5000005. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	5.000,00
11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO	
868 - 11.04.08.241.0029.2.121.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA	
12.02 - GESTÃO DA CULTURA	
620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	210.000,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	109.561,59
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.886,35
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.666,65
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.122,99
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.486,01
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.863,50
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.545,60
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.922,41
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.014,73
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.978,20
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.936,49
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.621,03
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.075,20

Av. Eduardo Anibal Loureção, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.103,68
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.087,08
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.536,15
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.190,63
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	242.984,42
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.121,43
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.521,51
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.173,35
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.026,68
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.897,64
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.727,07
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.600,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.124,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34.333,34
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30,18
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.270,46
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.185,94
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.209,40
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.921,97
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.854,16
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.343,28
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.303,31
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.915,37
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.127,13
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.620,16
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.714,61

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 5.500,00

14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA

748 - 14.01.22.661.0005.2.144.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.100,00

748 - 14.01.22.661.0005.2.144.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.600,00

Total Anulação: 17.193.883,95

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.235 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na lei nº 2.264 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 01 de setembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.520, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 2.228.107,70, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

7 - 01.01.04.122.0002.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	50,00
8 - 01.01.04.122.0002.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	19.928,00
10 - 01.01.04.122.0002.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.050,00
11 - 01.01.04.122.0002.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	433,76
11 - 01.01.04.122.0002.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	195,00
12 - 01.01.04.122.0002.2.007.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.079,99

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	291,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
66 - 02.01.02.061.0003.2.006.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	28.440,80

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

68 - 02.01.02.061.0003.2.006.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.200,00
71 - 02.01.02.061.0003.2.006.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00
72 - 02.01.02.061.0003.2.006.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.250,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	9.920,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	910,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	910,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	11.105,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	900,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
81 - 03.01.04.122.0006.2.137.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.874,68
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	49.200,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.048,04
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	126.749,35
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	13.400,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	180,00
89 - 03.01.04.122.0006.2.137.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.970,00
03.02 - GESTÃO E GERENCIA DE COMUNICAÇÃO	
98 - 03.02.24.122.0012.2.018.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.150,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA

122 - 04.01.04.123.0006.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.100,00
122 - 04.01.04.123.0006.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	265,00
122 - 04.01.04.123.0006.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.099,98
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
123 - 04.01.04.123.0006.2.007.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.417,59
124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
124 - 04.01.04.123.0006.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	7.371,43
125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.800,00
126 - 04.01.04.123.0006.2.007.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.800,00
127 - 04.01.04.123.0006.2.007.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	5.787,98
1168 - 04.01.04.122.0006.2.007.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	16.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

143 - 05.01.15.122.0004.2.033.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.068,96
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350,00
144 - 05.01.15.122.0004.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	5.700,00
146 - 05.01.15.122.0004.2.033.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	800,00
147 - 05.01.15.122.0004.2.033.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.810,68

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	125.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00

Av. Eduardo Anibal Loureção, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.341,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.650,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	860,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	700,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	500,00
197 - 06.01.15.451.0004.2.110.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	560,00
199 - 06.01.15.451.0004.2.110.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	85.000,00
200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	470,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	38.400,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.377,73
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.607,34

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER

343 - 08.01.27.122.0016.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.745,85
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
344 - 08.01.27.122.0016.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.977,00
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.000,00
346 - 08.01.27.122.0016.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.200,00
346 - 08.01.27.122.0016.2.056.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.700,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

361 - 08.01.27.812.0016.2.003.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
363 - 08.01.27.812.0016.2.013.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00
368 - 08.01.27.812.0016.2.014.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
369 - 08.01.27.812.0016.2.014.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO

506 - 10.01.04.122.0002.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	160,00
--	--------

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

589 - 12.01.20.606.0010.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
589 - 12.01.20.606.0010.2.056.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.220,00
590 - 12.01.20.606.0010.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
590 - 12.01.20.606.0010.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.213,74
591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.281,00
592 - 12.01.20.606.0010.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	4.200,00
594 - 12.01.20.606.0010.2.056.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	4.770,67

12.02 - GESTÃO DA CULTURA

605 - 12.02.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	815,00
605 - 12.02.13.392.0011.2.025.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	450,00
606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.772,00
609 - 12.02.13.392.0011.2.025.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	6.870,00
611 - 12.02.13.392.0011.2.025.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00

Av. Eduardo Anibal Loureçõn, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

616 - 12.02.13.392.0011.2.043.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	2.010,00
13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE	
656 - 13.01.18.542.0025.2.104.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	
668 - 13.02.15.452.0015.2.091.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.961,88
672 - 13.02.15.452.0015.2.091.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	8.744,02
678 - 13.02.15.452.0015.2.096.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.730,00
13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
688 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4400000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
13.04 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FLORA, AGUA, ENERGIA E MINERAÇÃO	
699 - 13.04.18.542.0014.2.021.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.251,12
703 - 13.04.18.542.0014.2.021.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	2.000,00
13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
717 - 13.06.18.541.0025.2.103.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.525,00
723 - 13.06.18.542.0025.2.098.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.557,44
724 - 13.06.18.542.0025.2.098.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.004,48
728 - 13.06.18.542.0025.2.098.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	1.800,00
731 - 13.06.18.542.0025.2.099.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	282,86
13.08 - GESTÃO DEPTO MUN. DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÕES	
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.488,22
744 - 13.08.15.453.0026.2.108.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	915,63
745 - 13.08.15.453.0026.2.108.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706,00
911 - 13.08.15.453.0026.2.108.339049.01.1100000. - AUXÍLIO TRANSPORTE	800,00

Av. Eduardo Anibal Loureçõn, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

14.01 - GESTÃO DA INDÚSTRIA

753 - 14.01.22.661.0005.2.144.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00

756 - 14.01.22.661.0005.2.144.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 860,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO

17.01 - GESTÃO DO TURISMO

880 - 17.01.23.695.0018.2.045.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ 700,00

1095 - 17.01.23.695.0018.2.027.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00

1095 - 17.01.23.695.0018.2.027.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 752,48

Total Suplementação: 2.228.107,70

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulações totais e parciais, excesso de arrecadação de dotações orçamentárias.

Anulações Totais e Parciais:

01 - CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

01.01 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

7 - 01.01.04.122.0002.2.007.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 433,76

9 - 01.01.04.122.0002.2.007.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50,00

14 - 01.01.04.122.0002.2.007.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 195,00

01.02 - GESTÃO E GER. PLAN. TRAB. GOVERNAMENTAL

15 - 01.02.04.122.0006.2.017.319011.01.1100000. - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.050,00

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E FUNDIÁRIOS

02.01 - GESTÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

63 - 02.01.02.061.0003.2.006.319094.01.1100000. - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.000,00

65 - 02.01.02.061.0003.2.006.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 170,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 291,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.200,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.371,43
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.800,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
67 - 02.01.02.061.0003.2.006.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.250,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	49.200,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.150,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	13.400,00
82 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	235.000,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.977,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	706,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.281,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.341,00
83 - 03.01.04.122.0006.2.137.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	35.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	9.920,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	910,00

Av. Eduardo Anibal Loureção, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.970,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	910,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.048,04
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	11.105,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.01 - GESTÃO MUNICIPAL DA FAZENDA	
125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1.000,00
125 - 04.01.04.123.0006.2.007.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	2.800,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.100,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	265,00
132 - 04.01.28.843.0006.0.001.329021.01.1100000. - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.099,98
05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO	
05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
142 - 05.01.15.122.0004.2.033.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
145 - 05.01.15.122.0004.2.033.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	350,00
149 - 05.01.15.122.0004.2.033.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.700,00
153 - 05.01.15.451.0004.1.030.449051.01.1000071. - OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
06.01 - GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO	
164 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	560,00
164 - 06.01.15.451.0004.1.008.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	470,00
193 - 06.01.15.451.0004.2.110.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	500,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.400,00
195 - 06.01.15.451.0004.2.110.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	76.377,73
199 - 06.01.15.451.0004.2.110.339092.01.1100000. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.607,34

Av. Eduardo Anibal Loureção, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.500,00
200 - 06.01.15.451.0004.2.110.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
201 - 06.01.15.451.0004.2.111.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.650,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
202 - 06.01.15.451.0004.2.111.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	860,00
203 - 06.01.15.451.0004.2.112.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
205 - 06.01.15.451.0004.2.113.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
206 - 06.01.15.451.0004.2.115.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00
1130 - 06.01.15.451.0004.1.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.01 - GESTÃO DE ESPORTES E LAZER	
345 - 08.01.27.122.0016.2.056.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	3.200,00
349 - 08.01.27.122.0016.2.056.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
358 - 08.01.27.812.0016.1.065.449051.01.1100000. - OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
359 - 08.01.27.812.0016.2.003.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	800,00
366 - 08.01.27.812.0016.2.013.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
409 - 09.01.10.301.0008.2.057.339040.01.3010000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	126.749,35
416 - 09.01.10.301.0008.2.058.339030.01.3010000. - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

10.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE GOVERNO

505 - 10.01.04.122.0002.2.033.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 160,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.000,00

830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

830 - 11.02.08.244.0009.2.127.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00

11.04 - GESTÃO DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DO IDOSO

868 - 11.04.08.241.0029.2.121.339039.01.5100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 125.000,00

12 - SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA E CULTURA

12.01 - GESTÃO DE AGRICULTURA

578 - 12.01.20.571.0010.2.139.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.200,00

590 - 12.01.20.606.0010.2.056.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 19.000,00

591 - 12.01.20.606.0010.2.056.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00

597 - 12.01.20.606.0010.2.138.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.220,00

12.02 - GESTÃO DA CULTURA

602 - 12.02.13.392.0011.2.025.319016.01.1100000. - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 450,00

606 - 12.02.13.392.0011.2.025.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 100,00

612 - 12.02.13.392.0011.2.025.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 815,00

614 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 6.870,00

614 - 12.02.13.392.0011.2.043.339031.01.1100000. - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 28.000,00

618 - 12.02.13.392.0011.2.044.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

619 - 12.02.13.392.0011.2.044.339036.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.010,00

620 - 12.02.13.392.0011.2.044.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.000,00

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

13.01 - GESTÃO DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	3.488,22
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	915,63
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	282,86
654 - 13.01.18.542.0025.2.104.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	1.557,44

13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.440,80
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.770,67
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.213,74
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.745,85
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.810,68
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.068,96
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.874,68
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.928,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.800,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.004,48
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.251,12
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.744,02
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.961,88
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.787,98
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.417,59
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.079,99
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	752,48

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.772,00
669 - 13.02.15.452.0015.2.091.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
1179 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00
13.06 - GESTÃO DEPTO MUN. DE FAUNA E BEM ESTRA ANIMAL	
714 - 13.06.18.541.0025.2.100.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.730,00
714 - 13.06.18.541.0025.2.100.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.525,00
14 - SEC. MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO	
14.02 - GESTÃO DO COMÉRCIO	
770 - 14.02.23.691.0005.2.145.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
770 - 14.02.23.691.0005.2.145.449052.01.1100000. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	860,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
16.01 - GESTÃO DE DEFESA CIVIL	
793 - 16.01.06.182.0013.2.117.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	
17.01 - GESTÃO DO TURISMO	
877 - 17.01.23.695.0018.2.045.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	700,00
879 - 17.01.23.695.0018.2.045.339039.01.1100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Anulação:	
2.228.107,70	

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.235 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na lei nº 2.264 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 01 de setembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.520/2022

14

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.521, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 5.197.590,00, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

03.01 - GESTÃO PÚBLICA

80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
80 - 03.01.04.122.0006.2.137.339030.01.1100000. - MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
84 - 03.01.04.122.0006.2.137.339040.01.1100000. - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	60.000,00
85 - 03.01.04.122.0006.2.137.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	280.000,00

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1141 - 05.01.15.451.0004.1.033.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	810.000,00
--	------------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

237 - 07.01.12.361.0019.2.069.339046.01.2200000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	70.000,00
--	-----------

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

09.01 - GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

441 - 09.01.10.302.0008.2.051.339030.01.3020000. - MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
445 - 09.01.10.302.0008.2.067.339039.01.3020000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
1127 - 09.01.10.302.0008.2.049.449052.01.3020004. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106.000,00

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

13 - SEC. MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E MEIO AMBIENTE

13.02 - GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE

671 - 13.02.15.452.0015.2.091.339046.01.1100000. - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 45.000,00

13.03 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

1179 - 13.03.15.452.0015.2.114.339039.01.4100000. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 676.590,00

Total Suplementação: 5.197.590,00

Excessos de Arrecadação

Total Excesso: 5.197.590,00

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.235 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na lei nº 2.264 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itupeva, 01 de setembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



Prefeitura de Itupeva

DECRETO Nº 3.522, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento Programa de 2022 do tipo alteração Suplementar.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.264, de 22 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 333.300,92, para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

05.01 - GESTÃO DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

1011 - 05.01.15.451.0004.1.031.339092.01.1000222. - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	78.000,00
1121 - 05.01.15.451.0004.1.031.339039.01.1000222. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.02 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1231 - 11.02.08.244.0029.2.125.449052.05.5000021. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.300,92
--	------------

Total Suplementação:	333.300,92
-----------------------------	-------------------

Superávits Financeiros:

Total Superávit Financeiro:	333.300,92
------------------------------------	-------------------

Art. 2º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 2.235 de 17 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na lei nº 2.264 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022, e na Lei nº 2.263, de 13 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura de
Itupeva

Decreto nº 3.522/2022

02

Itupeva, 01 de setembro de 2022; 57º da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALUÍZO MARCHI
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Av. Eduardo Anibal Loureçon, 15, Parque das Vinhas | Itupeva, SP | CEP 13295-000 | Fone (11) 4591-8100



DECRETO Nº 3.536, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao Decreto nº 3.383, que dispõe sobre a composição da Comissão Mista para elaboração do plano de ação para adequação do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 3.383, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre a composição da Comissão Mista para elaboração do plano de ação para adequação do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....
IV - (revogado)

V - representante da Supervisão Técnica de Tecnologia da Informação da Prefeitura Municipal de Itupeva: Rogério Sai (Presidente);

Parágrafo único. *A servidora Cátia Cristina do Nascimento, representante do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itupeva, exercerá, também, a função de secretária da Comissão.” (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 11 de outubro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

Decreto nº 3.536/22 02

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

DECRETO Nº 3.537, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Dá nova redação ao Decreto nº 3.197, que regulamenta o § 5º do art. 101 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre a margem de consignação e descontos em folha de pagamento dos servidores públicos

municipais.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itupeva;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 12 do Decreto nº 3.197, de 09 de junho de 2020, que regulamenta o § 5º do art. 101 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, que dispõe sobre a margem de consignação e descontos em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. *Para empréstimos junto às instituições bancárias e financeiras, o consignado poderá utilizar até 35% (trinta e cinco por cento) do seu vencimento líquido.*

.....
.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Itupeva, 11 de outubro de 2022; 57ª da Emancipação Política do Município.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Gestão Pública e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI
Secretária Municipal de Gestão Pública
PERCY JOSÉ CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2314-5/2022
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

Às **14:00 horas do dia 14 de outubro de 2022**, no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública, no Paço Municipal, localizado na Av. Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, Parque das Vinhas, Município de Itupeva - São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações com o objetivo de analisar e julgar a proposta de preços e demais documentos apresentados para a Concorrência Pública nº 006/2022, que objetiva a Contratação de empresa especializada para manutenção de córregos.

Dando prosseguimento a análise e julgamento da proposta de preços e documentos apresentados em 15/07/2022, a CPL passou a verificar nos termos do Edital e seus anexos, juntamente com a análise técnica da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Encerrada a análise, a Comissão Permanente de Licitações entendeu por bem, em atendimento às previsões do Edital e seus anexos, amparada pela análise técnica, declarar **VENCEDOR** o **CONSÓRCIO NOVA ITUPEVA** (GDS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>



CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO EIRELI e DUAL INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA), com o valor total de R\$ 14.636.067,69 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e seis mil, sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Pelo exposto, abrimos o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, para interposições de recursos, a contar da data de publicação desta Ata, onde, transcorrido o prazo sem nenhum recurso protocolado junto à esta Prefeitura, a licitação prosseguirá para a fase de homologação e adjudicação.

Nada mais havendo a constar, a presente Ata vai assinada pela presidente e pelos demais membros da Comissão, sendo a presente decisão publicada nos meios oficiais, bem como, se expedindo ainda comunicação às empresas licitantes.

IVONETE MAGALHÃES ARAUJO

Presidente

YASMIN GODOY FLORIM

Membro

FERNANDA KELLI FERROLI

Membro

NAVÍNIA SILVA DE OLIVEIRA

Membro

Dispensas

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo nº 11963-8/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2022

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO DE INSULINA E ACESSÓRIOS, PARA ATENDIMENTO DE LIMINAR EM FAVOR DO MUNICÍPE A.P.S

II - CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

III - FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

IV- VALOR GLOBAL: R\$ 41.732,00 (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e dois reais)

V- JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária para atendimento a demanda judicial e enquanto perdurar o tratamento do município A.P.S, conforme determinação judicial.

Gabinete do Secretário, em 17 de outubro de 2022.

Publique-se o respectivo Extrato.

JULIANA ALEIXO MANTOVANI

Secretária Municipal de Saúde Interina*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 001/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: MEDIC HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI EPP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11587-7/2021. VALOR: R\$ 1.867.200,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE MIL E DUZENTOS REAIS). OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE

APOIO, EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/09/2022 ATÉ 31/12/2022. ASSINATURA: 02/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 08 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 055/2017. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3256-7/2017. VALOR: 8.420.460,48. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, CONSISTENTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE CARTÕES, PREPARO, SELEÇÃO, ACONDICIONAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE CESTAS, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº045/2017. PRORROGADO PELO PERÍODO DE 02/10/2022 ATÉ 01/10/2023. ASSINATURA: 30/09/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 06 DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 137/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5563-2/2018. VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R\$23.047,20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO ELETRÔNICO, COM LEITOR BIOMÉTRICO E RESPECTIVO SOFTWARE DE APONTAMENTOS PARA APURAÇÃO DE HORAS, GERENCIAMENTO E TRATAMENTO DE PONTO, A SEREM INSTALADOS EM DIVERSOS LOCAIS DE TRABALHO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019. ASSINATURA: 06/10/2022.

Chamadas Públicas

AVISO:

CANCELAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2022 - CREDENCIAMENTO. SELEÇÃO DE COMERCIANTES NA CONDIÇÃO DE AMBULANTE E/OU FEIRANTE NA CATEGORIA DE BARRACAS.

A Prefeitura Municipal de Itupeva, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** do Edital de **chamamento público nº 012/2022 - credenciamento para seleção de empreendedores de Food Trucks e/ou Trailers e cervejarias** interessados em participar do 2º Festival Fuchs de Cultura, em razão do cancelamento do referido evento.

Itupeva, 14 de Outubro de 2022

MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E CULTURA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>

Prefeitura de
Itupeva

Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS QUE TENHAM COMO ÁREA DE ATUAÇÃO A PROMOÇÃO/ESTIMULAÇÃO À LEITURA PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE LIVROS DA I BIENAL DO LIVRO DE ITUPEVA.**

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convida associações sem fins lucrativos que tenham como área de atuação a promoção/estimulação à leitura para a realização da Feira de Livros da I Bienal do Livro de Itupeva, que ocorrerá entre os dias 21/11/2022 e 29/11/2022, no Parque da Cidade, situado na Av. Emílio Chechinato, 706 – Jardim Samambaia, Itupeva – São Paulo.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de associações sem fins lucrativos que tenham como área de atuação a promoção/estimulação à leitura para a realização da Feira de Livros da I Bienal do Livro de Itupeva.

Serão credenciadas associações sem fins lucrativos, para a gestão do Evento que será realizado no Parque da Cidade, situado na Av. Emílio Chechinato, 706 – Jardim Samambaia, Itupeva – São Paulo, a qual ocorrerá entre os dias 21/11/2022 e 29/11/2022 das 08h às 20h.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Habilitam-se para participar do presente processo, associações sem fins lucrativos que tenham como área de atuação a promoção/estimulação à leitura, que se inscreverem e comprovarem estar habilitados em conformidade com os requisitos exigidos neste instrumento de Chamamento.

É vedada a participação:

a) empresas que tenham no seu quadro societário servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município de Itupeva - SP, nos termos do artigo 9.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;

3. DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

As inscrições deverão ser realizadas pelo e-mail: educacao1@itupeva.sp.gov.br, até o dia **26/10/2022**.

Os participantes deverão apresentar, obrigatoriamente, no prazo estabelecido neste edital os seguintes documentos de habilitação:

- Cópia da carteira de identidade ou de documento de identidade equivalente do representante legal da requerente;
- Cópia do CPF do representante legal da requerente;
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ da requerente junto a Receita Federal;
- Cópia do alvará de funcionamento da requerente, atualizado e em pleno vigor, comprovando a sua lotação municipal;
- Cópia da última alteração do Contrato Social da Requerente;
- formulário de inscrição, devidamente preenchido (Anexo III);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



Fazenda (CNPJ);

h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

i) Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” à “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional, podendo ser certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa;

j) Prova de regularidade de débitos com a(s) Fazenda(s) Estadual (Inscritos e Não Inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

l) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS – C.R.F.

4. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO

Os participantes serão considerados inabilitados quando não apresentarem os documentos exigidos no item 3, deste Edital.

As informações, resultados e demais decisões e/ou comunicações serão publicados no DOM (Diário Oficial do Município de Itupeva) e no site www.itupeva.sp.gov.br.

5. DOS RECURSOS

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da Lei nº. 8666/1993, conforme os termos desta.

Existindo recurso da decisão que habilitar ou inabilitar qualquer participante deste chamamento público, o mesmo deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itupeva, situada à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, 15 – Parque das Vinhas – Itupeva/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos até o dia 01/11/2022. Durante o prazo recursal e de impugnação, os autos do processo e os documentos relativos à proposta e aos atos decisórios se encontrarão à disposição do interessado para consulta no local e horário, acima descritos.

Os recursos serão analisados pela Comissão que praticou o ato recorrido e, caso mantida a decisão, submetidos ao julgamento final, pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta no momento da inscrição.

Os recursos enviados por Correios, fax ou correio eletrônico serão desconsiderados.

A decisão dos recursos será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Itupeva: www.itupeva.sp.gov.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato de inscrição do participante implicará prévia e integral concordância com as normas que regem o processo seletivo do presente chamamento.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail: educacao1@itupeva.sp.gov.br.

O Município poderá revogar o presente Chamamento por motivo de interesse público, bem como anulá-lo por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros.

A anulação do Chamamento Público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Município, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

As obrigações das partes serão definidas em contrato específico que será enviado por e-mail em data posterior ao ato da inscrição.

Em caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo, o mesmo torna-se nulo, podendo as partes envolvidas responder civil, criminal e administrativamente.

Os prazos previstos neste edital poderão ser modificados a critério da Prefeitura Municipal de Itupeva. Tal informação será publicada no Diário Oficial deste Município e/ou no site da Prefeitura Municipal de Itupeva: www.itupeva.sp.gov.br.

O ato de inscrição do participante implicará anuência do seu uso de imagem para fins comerciais de divulgação desta Bienal em qualquer meio de comunicação.

Os participantes deverão manter o estande em pleno funcionamento durante todo o período do evento.

ANEXOS:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – TABELA VALES COMPRAS;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Itupeva, 17 de outubro de 2022.

Prof. Fábio José de Andrade
Secretário Municipal de Educação



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE LIVROS DA I BIENAL DO LIVRO DE ITUPEVA - SP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Termo de Referência visa a orientar as associações sem fins lucrativos sobre a realização da Feira de Livros da I Bienal do Livro de Itupeva/SP.

2. SOBRE A I BIENAL DO LIVRO DE ITUPEVA

A I Bienal do Livro de Itupeva será um evento a ser realizado no período previsto de 21 a 29 de novembro de 2022, no Parque Municipal de Itupeva, com o tema “Itupeva, Cidade Leitora”.

A Bienal do Livro se constitui como uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Itupeva, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e oferecerá aos Estudantes da Rede Municipal, Profissionais da Rede Municipal da Educação e público em geral, uma ampla e diversa programação gratuita que acontece em diversos ambientes com atrações de natureza artística e literária, incluindo palestras, conferências, oficinas, contações de histórias, disponibilização de livros, além de apresentações com artistas locais, atendendo um público plural entre crianças, jovens e adultos.

3. SOBRE A FEIRA DE LIVRO DA I BIENAL DE ITUPEVA

A Feira de Livro da I Bienal do Livro De Itupeva é uma ação estratégica dentro da programação da Bienal prevendo a participação de editoras estaduais, nacionais, distribuidoras, livrarias, empresas da cadeia produtiva do livro e instituições do segmento, dentre outros.

4. ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS

A Feira de Livros da I Bienal do Livro se realizará no Parque da Cidade de Itupeva, em área correspondente a 1.000 (mil) m², disponível para montagem de Tendões e demais estruturas para a comercialização, montagem e desmontagem de estandes, leitura e descanso.

Na proposta da Feira deverão, obrigatoriamente, estar contemplados os seguintes espaços e atividades:

1. Exposição de livreiros, distribuidores e editoras;
2. Praças de convivência, leitura e descanso;

A instituição contratada deverá se responsabilizar pela disponibilização montagem, desmontagem de estandes e gestão da Feira, atendendo aos serviços previstos neste Termo de Referência, conforme detalhado abaixo:

4.1. Comercialização:

- a) Planejar e realizar ações de promoção de venda do livro e incremento do mercado editorial na Feira.
- b) Organizar o lançamento de comercialização dos estandes de venda de livros junto

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ao mercado editorial e livreiro, em território local e nacional.

- c) Planejar e viabilizar mecanismos que facilitem a comercialização de livros na Feira junto aos alunos da rede Municipal de Ensino, Profissionais de Educação vinculados a Rede Municipal, por meio de vale compras, conforme quadro de valores, Anexo II, além de disponibilizar mecanismos de pagamento para o público em geral.
- d) Colaborar com a divulgação do evento em âmbito local.

4.2. Estrutura:

- a) Elaborar e executar projeto especial da Feira prevendo montagem de estandes de vendas e de, no mínimo, 01 (uma) praça de convivência, leitura e descanso.
- b) Fornecer a estrutura, montar e desmontar estandes sob sua responsabilidade, sendo também corresponsável pela montagem e desmontagem de outros espaços dentro da Feira, mesmo que não contratados diretamente pela empresa.

4.3. Gestão:

- a) Assumir todos os ônus referentes à Feira de Livros da I Bienal do Livro;
- b) Observar o cumprimento de normas de segurança e exigências técnicas de todos os fornecedores e serviços executados na Feira.
- c) Fornecer acompanhamento virtual diário, com emissão de relatórios online, contendo informações como: público visitante, vendas de cartões escolares e outros dados.
- d) Desenvolver e aplicar o regulamento geral de participação, manual específico de montagem e desmontagem e circulares orientativas aos expositores da Bienal de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação de Itupeva.
- e) Executar o atendimento de acordo com o cronograma de visitas indicado pela Secretaria de Educação de Itupeva.
- f) Aplicar questionário de avaliação e sugestão de expositores.

5. DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Instituição contratada oferecer como contrapartida no âmbito da I Bienal do Livro de Itupeva, os itens abaixo solicitados:

5.1. Plano de comercialização e gestão da Feira:

Apresentar capacidade de comercialização por meio de eventos já executados e estratégias de divulgação da Feira e comercialização de estandes, incluindo preços a serem praticados e os seguintes itens:

- a) Relação de empresas do mercado editorial que compõem sua carteira de clientes.
- b) Relação de profissionais envolvidos na comercialização, montagem e desmontagem de estandes na gestão da Feira.
- c) Comprovação de aceitação/cartas de interesse por parte das instituições do mercado livreiro e editorial do país. Estratégias de mobilização de público/estudantes.

5.2. Plano de Segurança Patrimonial e Brigadista:

- a) Identificar o formato da prestação de serviços de segurança, informando tipo de serviço, quantitativos de pessoal, horários, escalas e locais de atuação.

Prefeitura de
Itupeva

Educação

6. DOS VALES COMPRAS

- a) A contratada fornecerá vales compras, conforme quantidades e valores expostos na tabela constante do Anexo II.
- b) Os vales compras serão utilizados pelos alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino de Itupeva, para a aquisição de livros durante o evento.
- c) A Prefeitura Municipal de Itupeva repassará a contratada, o valor total referente aos vales utilizados durante o evento.
- d) O pagamento será efetuado, mediante prestação de contas, baseada em documento comprobatório do total de vales compras utilizados pelos alunos e profissionais da educação durante o evento.
- e) O documento para comprovação dos vales compras utilizados, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, para conferência, e posterior emissão de nota fiscal para pagamento.

7. DEMAIS INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO

Local: Parque da Cidade

Endereço: Avenida Emílio Chechinato, 706, Jardim Samambaia – Itupeva SP.

Evento: 21 a 29 de novembro de 2022.

Horário: Das 08h às 20h

Profº Fábio José de Andrade
Secretário Municipal de Educação

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO II – TABELA DE VALES COMPRAS

TIPO DE VALE	QUANTIDADE	VALOR
Profissional da Educação	700	R\$ 250,00
Aluno	8000	R\$ 90,00

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Feira de Livros da I Bienal do Livro de Itupeva****Identificação do Participante**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados do Responsável

Nome Completo:

Nacionalidade:

RG:

CPF:

Endereço:

E-mail:

Telefone Fixo:

Celular:

Informações Complementares

Já participou de outras Feiras de Livros? Cite as Principais:

-
-

Liste as Editoras com as quais trabalha:

-
-

Tipo de livros a serem vendidos:

- Literatura infantil
 Literatura juvenil
 Literatura para adultos
 Livros técnicos
 Livros usados
 Livros religiosos
 Outros (quais)?

Data: / / . Assinatura:

Prefeitura de
Itupeva

Educação

ANEXO IV - MINUTA CONTRATO

TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ITUPEVA** E A EMPRESA **XXXXXXXXXXXX**, TENDO POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA DE LIVROS DA I BIENAL DO LIVRO DE ITUPEVA/SP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9770-1/2022**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 013/2022**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.780.061/0001-57, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15 – Parque das Vinhas, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, **Sr. FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e de outro lado a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto firmar diretrizes do credenciamento de Associação Sem Fins Lucrativos para a realização da feira de livros da I Bienal do Livro de Itupeva/SP.
- 1.2. A CONTRATADA deverá montar sua estrutura de comercialização uma hora antes do início dos eventos, que acontecerão nos dias 21 e 29 de novembro de 2022, das 8h às 18h, no Centro Cultural “Carlos Fernandes Paiva” e no dia 01 de outubro, das 8h às 20h, no Parque Municipal, permanecendo até a conclusão das atividades.
- 1.3. A CONTRATADA deverá atender o disposto no Anexo I – Termo de Referência do Edital.
- 1.4. A CONTRATADA fica responsável por sua estrutura de exposição e comercialização, como por exemplo, balcão, prateleiras, mesas, cadeiras, banners ou algo mais necessário para exercer sua atividade.
- 1.5. Correrão por conta e risco do(a) credenciado(a) todas as despesas decorrentes da execução deste Edital, inclusive custos de transporte, alimentação e hospedagem (se houver). Durante o período da realização da exposição cabe, exclusivamente, à empresa a montagem, desmontagem e a segurança de seus equipamentos, livros e artigos para venda.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O contrato terá vigência pelo período de 03 (três) meses.
- 2.2. A execução total do objeto será nos dias 21 e 29 de novembro de 2022.

Rua Profª Deolinda Silveira Camargo, s/nº, Jardim São Vicente | Itupeva, SP |
Fone (11) 4496-8340

Prefeitura de
Itupeva

Educação

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS VALES COMPRAS E VALOR TOTAL DO CONTRATO

3.1. A Secretaria Municipal de Educação distribuirá vales compras, conforme quantitativos e valores expostos na tabela abaixo, os quais deverão ser fornecidos pela CONTRATADA:

TIPO DE VALE	QUANTIDADE	VALOR
Profissional da Educação	700	R\$ 250,00
Aluno	8000	R\$ 90,00

3.2. Os vales compras serão utilizados pelos alunos e docentes da Rede Municipal de Ensino de Itupeva, para a aquisição de livros durante o evento.

3.3. No preço total referido acima, já deverão estar inclusos todos os tributos e impostos incidentes.

3.4. As despesas decorrentes onerarão os recursos orçamentários na Funcional: 12.361.19.2069 – Cat. Econ. 339039.99 – Ficha 234.

3.5. O valor máximo total do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXX.

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O Município de Itupeva repassará a instituição vencedora, o valor total referente aos vales utilizados durante o evento;

4.2. O pagamento será efetuado, mediante prestação de contas, baseada em documento comprobatório do total de vales compras utilizados pelos alunos e profissionais da educação durante o evento.

4.3. O documento para comprovação dos vales compras utilizados, deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Educação, para conferência, e posterior emissão de nota fiscal para pagamento.

4.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

5.1 No caso do descumprimento por parte do(a) contratado(a) de qualquer regra estabelecida neste Edital ou às que foram acordadas no contrato, a Prefeitura Municipal de Itupeva reserva-se o direito de aplicar sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, como:

a) advertência, multa, suspensão temporária de participação em editais no Município.

5.2. No caso de quaisquer problemas nos dias do evento como atraso, problemas de conteúdos e com a organização, o município reserva-se o direito de:

5.2.1. Aplicar advertência;

5.2.2. Aplicar suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, com prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

Prefeitura de
Itupeva

Educação

5.2.3. Emitir declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA SEXTA: DO GESTOR DO CONTRATO

6.1. O presente Contrato será gerido pelo Sr. XXXX, portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, nos termos do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

6.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução contratual, o Gestor dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, exigindo as providências da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

6.3. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total deste Contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, garantida a ampla defesa e o contraditório.

6.4. A fiscalização de gestão contratual de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela Legislação.

6.5. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, caso o mesmo afaste-se das especificações do Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

7.1. É competente ao FORO da Comarca de Itupeva/SP, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ficam as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e às cláusulas deste Contrato.

8.2. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

8.3. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital e Anexos do Chamamento Público nº 013/2022, com todas as suas exigências, bem como os documentos apresentados pela CONTRATADA, constantes às fls. ___/___ e ___/___, respectivamente, do processo administrativo nº 9770-1/2022.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Itupeva, _____ de _____ de 2022.



Prefeitura de
Itupeva

Educação

(FÁBIO JOSÉ DE ANDRADE)

Secretário Municipal de Educação*

RG nº XX.XXX.XXX-XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

EMPRESA:

Nome:

Cargo:

RG nº XX.XXX.XXX-XX

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(*) delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8502-9/2022. ASSINATURA: 27/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 511.608,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA RELATIVOS A DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MULTAS - SIM E A EXECUÇÃO DE ROTINAS RELATIVAS PARA O PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO REFERENTES AO MUNICÍPIO. MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 105/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: SPORTS CLOTHING CONFECÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9829-5/2022. ASSINATURA: 06/10/2022. VALOR TOTAL: R\$ 27.600,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS A SEREM FORNECIDAS AOS ATLETAS E COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CORRIDA DOS INCONFIDENTES. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: TR8- TECH PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5872-9/2022. ASSINATURA: 07/10/2022. VALOR TOTAL: R\$ 310.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E PERÍCIAS JUDICIAIS, NO MUNICÍPIO DE ITUPEVA. MODALIDADE: CARTA CONVITE DE OBRAS Nº 004/2022. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES.

Homologação / Adjudicação

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 17 OUTUBRO DE 2022

Processo Administrativo nº 9843-6/2022

Pregão Presencial nº 020/2022

Objeto: Aquisição de bica graduada simples (BGS), sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 meses.

A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação, exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços, **RESOLVE:**

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa:

- TRANSPORTADORA ODAN LTDA EPP, item 01 e 02.

(FERNANDA KELLI FERROLI)

Pregoeira



**Prefeitura
de Itupeva**
Estado de São Paulo

Secretaria de
Gestão Pública

Fls.:

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2022, que tem como objeto a aquisição de bica graduada simples (BGS), sob Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 9843-6/2022.

Gabinete do secretário, em 17 de outubro de 2022.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022**, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 17/10/22 conforme segue:

LICITANTE: TRANSPORTADORA ODAN LTDA EPP				
CNPJ: 45.763.851/0001-24				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
1	3.600	TON	BICA GRADUADA SIMPLES (BGS). COTA PRINCIPAL	R\$ 59,90

LICITANTE: TRANSPORTADORA ODAN LTDA EPP				
CNPJ: 45.763.851/0001-24				
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT
2	1.200	TON	BICA GRADUADA SIMPLES (BGS). COTA RESERVADA	R\$ 59,90

2. Publique-se.

(**ANTÔNIO GERMANO SAI**)
Secretário Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade*

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b84e-7562-92d5-506e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Itupeva (SP), Edição nº 740, ano IV, veiculado em 18 de outubro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por NAVINIA SILVA OLIVEIRA (CPF ***522688**) em 18/10/2022 às 09:04:26 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b84e-7562-92d5-506e>